



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 129.
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1031/2006

DATA: 31 de outubro de 2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar prédio de madeira inservível a Municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um prédio de madeira inservível a esta Municipalidade onde funcionava a Escola Rural Municipal São Bento da Localidade de Odessa neste Município, a qual encontra-se desativada das suas funções escolares.

Artigo 2º - O referido prédio será doado à Comunidade São José da referida localidade e o mesmo será desmontado e a madeira utilizada pela comunidade para construções em sua sede local, para fins sociais, culturais e religiosos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 31 de outubro de 2006.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal


NOELI MARIA PASA
Secretaria da Administração